

PORTARIA 1/2023

Fixa diretrizes dos trabalhos da Inspeção Ordinária de 2023.

O MM. Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Gurupi/TO, Dr. Eduardo de Assis Ribeiro Filho, nos termos do artigo 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66; do artigo 20 da Resolução 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; dos artigos 96 a 103 do Provimento Coger 10126799, de 19 de abril de 2020; da Circular Coger 1/2023 (17284115), ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região e do Edital SJTO-SESUD-DIREF 17338980, **RESOLVE**:

- I DETERMINAR que, na Inspeção Ordinária Anual, a ser realizada nesta unidade judicial, no período de 06 a 10 de março de 2023, tendo em vista a ausência de processos em tramitação em sistemas legados, serão inspecionados os processos eletrônicos listados no relatório a ser extraído na forma preconizada na Circular nº 1/2023, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;
- II DETERMINAR que a instalação da Inspeção Ordinária Anual se dará as 9 horas em reunião com todos os servidores em trabalho presencial, facultada a participação do Ministério Público Federal, Advocacia Pública, Defensoria Pública Federal, OAB/TO e demais interessados nos eventos, cujo acesso deverá ser solicitado à Vara pelo e-mail institucional <u>01vara.gur@trf1.jus.br</u>;
 - III DESIGNAR o horário de 09h às 16h para a realização dos trabalhos inspecionais;
- III CONVOCAR todos os servidores lotados na unidade judicial para, sob a coordenação do Diretor de Secretaria, trabalharem no período da inspeção, auxiliando na execução dos serviços inspecionais;
- IV DETERMINAR que sejam instados a participarem da inspeção o Ministério Público Federal, Advocacia Pública (AGU, PGF e PGFN), Defensoria Pública Federal e OAB/TO -Subseção Judiciária de Gurupi, cuja eventual reunião com o magistrado deverá ser solicitada à Vara pelo e-mail institucional <u>01vara.gur@trf1.jus.br</u> ou pelo Whatsapp da Diretoria da Vara 63 9 9963-7925;
- V **DETERMINAR** que a realização do trabalho se efetivará na modalidade PRESENCIAL que o exame dos autos ocorrerá mediante acesso ao sistema PJe, devendo todos os servidores ficarem disponíveis, durante a jornada de trabalho acima indicada, presencialmente e os servidores em teletrabalho pela ferramenta Microsoft Teams, telefone fixo ou celular, durante todo o período da inspeção, sem prejuízo de eventual convocação para comparecimento presencial, caso se verifique estritamente necessário;
- VI **DETERMINAR** que durante a inspeção ficam suspensos todos os prazos processuais; devendo o Diretor de Secretaria promover o respectivo cadastro no PJe para fins de suspensão dos prazos.

VII – **DETERMINAR** que durante a inspeção não haverá expediente destinado às partes, salvo para apreciação de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende atenção imediata, podendo, em tais situações, o magistrado atender advogados e realizar audiências.

VIII – ESCLARECER que o encerramento dos trabalhos está previsto para as 16 horas do dia 10 de março de 2023.

IX – ESCLARECER que as partes e interessados poderão tratar de assuntos relacionados à inspeção e apresentar sugestões e reclamações que entenderem cabíveis por meio do endereço eletrônico <u>01vara.gur@trf1.jus.br</u>.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gurupi/TO, data da assinatura.

Eduardo de Assis Ribeiro Filho JUIZ FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Assis Ribeiro Filho**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 02/02/2023, às 16:06 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 17414212 e o código CRC 2EBEE525.

Av. São Paulo, esquina com Rua 10, n. 1.680 - Bairro Setor Central - CEP 77403-040 - Gurupi - TO - www.trf1.jus.br/sjto/0001088-61.2023.4.01.8000 17414212v2